



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

EDITAL Nº 15/2024 - REITORIA

SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COMPROVADA, PARA CURSAR O NÚCLEO PRÉ-UNIVERSITÁRIO DA UECE – UECEVest.

O presente edital destina-se à seleção de estudantes bolsistas com interesse em cursar o Núcleo Pré-Universitário da UECE – UECEVest, gratuitamente durante o ano 2024, oriundos da rede pública de ensino, que estejam cursando o 3º ano de Ensino Médio ou tenham cursado todo o Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano), em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada, de acordo com critérios definidos pelo Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP do Governo do Estado do Ceará (Lei Complementar nº 37, de 26/11/2003 - DOE de 27/11/2003).

1. DO OBJETIVO

1.1 Abrir inscrição de 32 (trinta e duas) vagas para estudantes bolsistas que, nos termos do Art. 3º da Lei Nº 14.859 de 28/12/2010, DOE de 06/01/2011 a qual dispõe concorrentemente nos termos dos Art. 5º, Inciso LXXIV e 24, Inciso XIII e §§2º e Art. 4º da Constituição Federal e disposições da Constituição Estadual acerca do conceito de pobreza, a forma de sua comprovação e dá outras providências - comprovem pertencer a famílias com renda *per capita* igual ou inferior a ½ (meio) salário-mínimo, de modo que possam ser selecionados para cursar o Núcleo Pré-Universitário da UECE – UECEVest no ano de 2024, localizado no *campus* do Itaperi em Fortaleza.

1.2 As 32 (trinta e duas) vagas serão distribuídas entre turmas de intensivo (com duração de um semestre e previsão de início em agosto de 2024).

1.2.1 O quantitativo total de vagas ofertadas encontra-se condicionada à formação de, no mínimo, 4 (quatro) turmas, haja vista, que a manutenção das atividades e projetos realizados pelo UECEVest, bem como seu custeio, são atendidos por meio de arrecadação de receitas próprias (Art. 5º da Resolução 1502/2019). Em caso do número de turmas seja inferior

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Estudantes oriundos da rede pública de ensino, devendo estar cursando o 3º ano de Ensino Médio ou tenham cursado todo o Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano) na rede pública, e que pertençam a famílias com renda *per capita* igual ou inferior a ½ (meio) salário-mínimo,

NÚCLEO PRÉ UNIVERSITÁRIO DA UECE - UECEVest

Avenida Dr. Silas Munguba, 1700 Campus Itaperi – CEP: 60.714.903

Fortaleza-CE • Telefone: (85) 3101.9658



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ**



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

conforme disposições da Constituição Estadual acerca do conceito de pobreza, na forma de sua comprovação (Art. 3º da Lei Nº 14.859 de 28/12/2010 - DOE de 06/01/2011).

3. DO CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

3.1 Poderão inscrever-se os estudantes que estejam a concluir (cursando o 3º ano do Ensino Médio) ou tenham concluído todo o Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano), na rede pública, que comprovem situação socioeconômica de baixa renda, com pertença a extratos de renda familiar de até ½ (meio) salário-mínimo *per capita*, conforme disposições da Constituição Estadual acerca do conceito de pobreza, na forma de sua comprovação (Art. 3º da Lei Nº 14.859 de 28/12/2010 - DOE de 06/01/2011);

3.2 Para efeito de comprovação da condição de baixa renda será considerado, conforme o inciso IV do Art. 3º da Lei Nº 14.859 de 28/12/2010 - DOE de 06/01/2011, o Comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal;

3.3 Não poderão se inscrever e nem se submeter ao processo seletivo estudantes:

3.3.1 Que já tenham concluído algum curso de graduação, em qualquer Universidade pública ou privada;

3.3.2 Que exerçam atividades de trabalho remunerado, com vínculo empregatício;

3.3.3 Que já tenham sido contemplados com bolsa no UECEVest por dois semestres, consecutivos ou não.

3.4 As condições/critérios de manutenção da bolsa de estudo pelo candidato selecionado permeiam a boa conduta, dedicar-se às atividades do UECEVest, respeito aos funcionários e alunos, assiduidade e não possuir nenhum vínculo empregatício durante o período da bolsa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições terão início às 08h00 do dia 13 de maio de 2024 e permanecerão abertas até às 20h00 do dia 24 de maio de 2024.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do *link* do Google Forms (<https://forms.gle/MqkEpv8F4AyTy4H6A>).

NÚCLEO PRÉ UNIVERSITÁRIO DA UECE - UECEVest

Avenida Dr. Silas Munguba, 1700 Campus Itaperi – CEP: 60.714.903

Fortaleza-CE • Telefone: (85) 3101.9658



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ**



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

4.3 No ato da inscrição pela internet, os(as) candidatos(as) deverão digitalizar e enviar os seguintes documentos, no formato PDF, sendo de responsabilidade dos candidatos a qualidade das imagens, que deverão estar legíveis e com tamanho máximo de 500 KB:

I. Comprovante de Cadastramento em Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), emitido pelo site (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/) do Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, com sistema de autenticação por chave de segurança, no qual será verificada se a renda *per capita* é de até meio salário-mínimo e se a última atualização cadastral foi realizada até dois anos contados retroativamente a data de publicação deste edital;

✓ documento **Comprovante de Cadastramento** referido, com mecanismo de autenticação, contém as seguintes informações: (i) Nome; (ii) NIS; (iii) Data de nascimento; (iv) Nome da mãe; (v) Data de cadastramento da família no Cadastro Único; (vi) Município e Estado na qual a pessoa/família está cadastrada; (vii) Data da última atualização cadastral da família, que deverá ter sido a no máximo dois anos; (viii) Faixa de renda familiar total; (ix) Faixa de renda familiar por pessoa (per capita); (x) O nome completo de cada um dos integrantes da família; (xi) A data de nascimento de cada um dos integrantes da família; (xii) O NIS de cada um dos integrantes da família; e (xiii) Identificação do Responsável Familiar, bem como a relação de parentesco com o Responsável Familiar de cada um dos integrantes da família.

II. Comprovante de endereço em nome do(a) candidato(a) ou seu(sua) responsável (o comprovante deve constar todas as informações da residência). Em caso de ausência de documentos que comprovem a residência poderá ser utilizada o(a) candidato(a) poderá anexar a declaração de residência conforme modelo disponível no Anexo III deste edital;

III. Documento de Identidade (frente e verso). São aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte ou Carteira de Trabalho Previdência Social - CTPS;

IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

V. Título de Eleitor (frente e verso) com o comprovante de ter votado na última eleição (para maiores de 18 anos);

VI. Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso).

VII. Certificado de conclusão no Ensino Médio (frente e verso) ou declaração da escola que o aluno concluiu o Ensino Médio, estando pendente apenas de expedição de certificado ou declaração que está regularmente matriculado no 3º ano do Ensino Médio na rede pública em 2024.

NÚCLEO PRÉ UNIVERSITÁRIO DA UECE - UECEVest

Avenida Dr. Silas Munguba, 1700 Campus Itaperi – CEP: 60.714.903

Fortaleza-CE • Telefone: (85) 3101.9658



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ**



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

4.4 Para esclarecimentos e apoio para a realização da inscrição, os(as) interessados(as) deverão procurar a secretaria do UECEVest, por meio do e-mail (uecevest@uece.br) e/ou telefone (85 3101-9658).

4.5 Em caso de dúvidas junto as informações e documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição, o UECEVest poderá entrar em contato com o(a) candidato(a), para mitigar e buscar esclarecimentos, através dos dados informados no Formulário de Inscrição (conforme descrito no item 4.2 deste edital).

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 A ordem de classificação dos candidatos que atenderam aos critérios estabelecidos neste Edital dar-se-á segundo a ordem crescente da renda *per capita* declarada no CadÚnico.

5.2 Dos Critérios de Desempate: em caso de empate de candidatos, os seguintes critérios serão considerados nesta ordem de prioridade:

- a) Menor renda *per capita* familiar;
- b) Ter concluído o Ensino Médio;
- c) Maior idade.

6. DATAS DO PROCESSO

6.1 O processo de inscrição e resultado ocorrerá obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (Anexo I).

6.2 O início das aulas poderá sofrer alterações, qualquer modificação será devidamente publicada no site (<http://www.uece.br/uecevest>).

7. DOS RECURSOS

7.1 Admitir-se-á recurso devidamente fundamentado quanto ao resultado final.

7.2 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estabelecido no cronograma (Anexo I). Para tanto, o(a) candidato(a) deverá preencher, assinar e digitalizar o Formulário de Recurso (Anexo II) e enviar para o e-mail institucional uecevest@uece.br, contendo no assunto do e-mail “Formulário para interposição de recurso contra o resultado de inscrição para vulnerabilidade social”



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ**



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

7.3 Não serão aceitos recursos intempestivos, nem relativos a assunto diverso do questionado.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os(as) candidatos(as) deverão procurar o resultado final desse processo no site: <http://www.uece.br/uecevest>.

8.2 A inexatidão, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

8.3 Os(as) candidatos(as) deverão ficar atentos às datas estabelecidas neste edital, pois descumprimentos dos prazos estabelecidos acarretarão eliminação do processo.

8.4 Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no site: <http://www.uece.br/uecevest>

8.5 Os casos omissos referentes à realização das inscrições serão resolvidos pela Coordenação Geral e Coordenação Pedagógica do UECEVest.

9. ANEXOS

- I. Cronograma de Eventos
- II. Formulário de Recurso
- III. Modelo de Declaração de Residência

Fortaleza, 23 de abril de 2024

Prof. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE



ANEXO I – CRONOGRAMA DE EVENTOS

Atividades	Data/Período
1. Período de inscrição	13 a 24 de maio de 2024
2. Análise da documentação	27 de maio a 07 de junho de 2024
3. Divulgação do resultado da análise documental	10 de junho 2024
4. Período para interposição de recursos	11 e 12 de junho 2024
5. Resultado final após recursos	18 de junho 2024



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO
FINAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES EM SITUAÇÃO DE
VULNERABILIDADE SOCIAL COMPROVADA PARA CURSAR O NÚCLEO
PRÉ-UNIVERSITÁRIO DA UECE – UECEVEST

Nome: _____

CPF: _____

Telefone para contato: _____

E-mail: _____

Solicito revisão do resultado final de seleção de estudantes em situação de vulnerabilidade social para cursar o UECEVest considerando a justificativa a seguir:

Fortaleza, ____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ (NOME COMPLETO), portador da carteira de identidade nº _____, órgão emissor _____/UF, CPF nº _____, declaro para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que resido no seguinte endereço: _____ (ENDEREÇO COMPLETO COM O CEP). Por ser a expressão da verdade e, ciente que a falsidade de informação sujeitará às penas da legislação pertinente, firmo a presente declaração para efeitos legais.

Fortaleza, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante